



## Proc. Administrativo 017/2023

---

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 15/05/2023 às 12:30:28

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### **Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Assistência Social**

Boa tarde!!

Seguem documentos para abertura de processo licitatório do tipo menor preço, para contratação de empresa para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 05 de julho, às 08h.

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**

*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

17\_CERTIDAO\_DE\_FALENCIA\_COSTA\_CURTA.pdf

Atestado\_Borrazopolis.pdf

Atestado\_Borrazopolis\_2\_.pdf

Atestado\_California.pdf

Atestado\_Conselheiro\_Mairinck.pdf

Atestado\_Guaira.pdf

Atestado\_Itacolomi.pdf

Atestado\_Jandaia\_do\_Sul.pdf

Atestado\_Joaquim\_Tavora.pdf

Atestado\_Jundiai\_do\_Sul.pdf

Atestado\_Maua\_da\_Serra.pdf

Atestado\_Maua\_da\_Serra\_2\_.pdf

Atestado\_Morumbi.pdf

Atestado\_Morumbi\_2.pdf

Atestado\_Rio\_Bom.pdf

Atestato\_Jundiai\_do\_Sul\_2.pdf

certidao\_negativa\_de\_debitos\_trabalhistas.pdf

CND\_Estadual.pdf  
CND\_Federal.pdf  
CND\_Municipal.pdf  
CNPJ.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.PDF  
COSTA\_CURTA\_E\_CIA\_LTDA\_1\_ALTERASCAO\_AUTENTICADA.pdf  
Oficio\_17\_2023\_conferencia\_AS.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_1.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_2.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_3.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_4.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_5.pdf  
Orcamento\_conferencia\_AS\_6.pdf  
temo\_de\_referencia\_conferencia\_AS.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951

CNPJ 75.740.829/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Borrazópolis – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº.75.740.829/0001-20, Palestra Magna na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Borrazópolis, na data de 22/08/19 e valor do serviço de R\$600,00.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Borrazópolis, em 15 de outubro de 2019.

---

Regina Marileide Giardini  
Secretária de Desenvolvimento Social  
CPF nº.521.333.389-34



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuquira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Borrazópolis – Departamento de Assistência Social, CNPJ nº 75.740.829/0001-20, sito a Rua: São Paulo, nº 485, Centro, CEP 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis/PR – Fone: (43) 3452-1553, Palestra para IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Borrazópolis, realizada no dia 04/10/2022 com o tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. No qual foi trabalhado os seguintes eixos temáticos: **Eixo Temático 1** - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; **Eixo Temático 2** - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; **Eixo Temático 3** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; **Eixo Temático 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; **Eixo Temático 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Borrazópolis - PR, 25 de outubro de 2022.

  
**Nathaly Aparecida Santana Gonçalves Pires Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batiquira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Califórnia – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 75.771.279/0001-06, Palestra Magna na I Conferência Municipal da Pessoa Idosa, na data de 13/06/19.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçongas, em 16 de Julho de 2019.



---

Vânia Aparecida Alves  
CPF nº 041.619.769-84



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Maria Souza, 482 - Fone:Fax (0xx43) 561-1788

- E-mail: [depto.social@conselheiromairinck.pr.gov.br](mailto:depto.social@conselheiromairinck.pr.gov.br)


-----

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Costa Curta & Lima Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 - Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck – PR Departamento de Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.482.379/0001-00, sito a Rua: Maria Souza, nº 482, Centro, CEP 86.480-000, na Cidade de Conselheiro Mairinck/PR - Fone: (43) 3561-1221, Capacitação com o Tema: Conselho Tutelar (ECA; Atribuições; Competências; Articulações com a rede de proteção e SIPIA (O que é? A importância de alimentá-lo), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conselheiro Mairinck, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente.

  
**VIVIA AP DA SILVA ÖGG**  
**DIRETORA DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL**



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço à Rua Marcelino Rollon, 200 – Centro – Guaíra – PR, inscrito no CNPJ Nº 13.046.911/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, inscrita no CPF Nº 017.793.339-94, ATESTA para os devidos fins que a empresa **COSTA CURTA & LIMA ASSESSORIA**, - CNPJ: 31.161.499/0001-42 - Rua batuquira, 540 - jardim Santo Antônio – Araongas – PR, prestou serviços de Palestra e Assessoria durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social dia 31/08/2021, atendendo de maneira satisfatória ao previsto no Contrato nº 211/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2021,.

Sendo esta, expressão da verdade, firmo a presente e dou fé.

Guáira, 03 de Setembro de 2021

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Guaíra - Paraná

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Decreto Nº 048/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Rua José Hilário Filho, S/N – Centro**  
**CEP: 86. 895-000 Novo Itacolomi - Paraná**  
**Fone: (43) 3437-1157/3437-1398**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi – Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 95.639.472/0001-03, sediada na Avenida 28 de Setembro, n.º 711, centro, CEP 86.895-000, Novo Itacolomi, Estado do Paraná. Palestra para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Itacolomi, realizada no dia 25/10/2022 com o tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. No qual foi trabalhado os seguintes eixos temáticos: **Eixo Temático 1-** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; **Eixo Temático 2-** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19; **Eixo Temático 3-** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia; **Eixo Temático 4-** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; **Eixo Temático 5-** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia da Covid-19.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Novo Itacolomi – PR, 01 de novembro de 2022.

Sônia Aparecida Tegon Andreolla  
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Gestor  
Rua Presidente Kennedy, nº 373 – Jandaia do Sul – PR  
CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.1212 – (043) 3432.7311  
E-mail: assistenciasocial@jandaiadosul.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Costa & Lima Assessoria, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 - Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, através do Departamento de Assistência Social, inscritos sob o CNPJ nº 75.771.204/0001-25, sito a Rua: Presidente Kennedy, nº 373 - Centro, CEP: 86.900-000, na Cidade de Jandaia do Sul - Fone: (43) 3432.7311, Neste ato representada pela profissional Deise Lima como **Palestrante na Palestra Magna realizada na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema central é: “Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jandaia do Sul, 12 de agosto de 2021.

**Renata Máximo Oribes da Silva Aguera**

Diretora do Departamento de Assistência Social



## Departamento Municipal de Assistência Social - D M A S -

Rua Rui Barbosa, nº 303 – Centro – CEP 86.455-000 – Telefone: (43) 3559-2624  
E-mail: dmas.jt@gmail.com

Joaquim Távora – Paraná.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – Departamento de Assistência Social, CNPJ nº 76.966.845/0001-06, sito a Rua: Miguel Dias, nº 226, Centro, CEP 86.455-000, na Cidade de Joaquim Távora/PR – Fone: (43) 3559-2624, Capacitação com o Tema: Conselho Tutelar (ECA; Atribuições; Competências; Articulações com a rede de proteção e SIPIA (O que é? A importância de alimentá-lo), com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Távora - PR, 16 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Gilson Domingos Humeniuk', is written over the printed name and title.

**GILSON DOMINGOS HUMENIUK**  
Diretor do DMAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social

R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.

Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2022.

O Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.161.499/0001-42**, situada na Rua Batuqueira – nº 530, CEP: 86705-672 – no Bairro Jardim Santo Antônio no município de Arapongas, estado do Paraná, prestou os serviços abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos e que tem qualificação técnica para desempenhar tais funções. Conteúdo ministrado: **CAPACITAÇÃO SOBRE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E ESCUTA ESPECIALIZADA PARA MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 16 HORAS.**

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jundiá do Sul/PR, 17 de outubro de 2022.

**Ivanise de Lima Silva**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Assistência Social  
Portaria N.º 013/2022

**IVANISE DE LIMA SILVA**

Diretora do Departamento Municipal  
de Assistência Social

Portaria 013/2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº14.771.669/0001-91, sito a Rua: José Rodrigues da Silva, S/nº – Bairro: Parque Industrial, CEP: 86.828-000, na Cidade de Mauá da Serra/PR – Fone: (43) 3464.1733, Capacitação com o Tema: Conselho Tutelar (ECA; Fluxos de Atendimento (Registros de atendimento, Relatório, Requisição e SIPIA); SUAS; Ética Profissional; Sigilo; Relações Interpessoais; Assertividade; Desenvolvimento Infantil; Abuso Sexual; Rede de Proteção a Criança e Adolescente; Projeto FICA; Conselho Tutelar x Assistência Social), com carga horário de 40 (quarenta) horas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mauá da Serra, em 17 de Dezembro de 2019.



Luciane Mariano

CPF nº 916.486.379-49

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuquira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.771.669/0001-91, Palestra Magna na I Conferência Municipal da Pessoa Idosa, na data de 23/05/19 e Palestra Magna da XII Conferência Municipal de Assistência Social, na data de 02/08/19, ambas no valor do serviço de R\$600,00; totalizando R\$1.200,00.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mauá da Serra, em 15 de Outubro de 2019.



---

Luciane Mariano  
CPF nº 916.486.379-49



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66


Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Costa Curta & Lima Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuquira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Marumbi – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 75.771.246/0001-66, Eleição do Conselho Tutelar, na data de 07/07/2019 e valor do serviço de R\$3.500,00.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marumbi, em 28 de Março de 2023.

  
Lucimara Valentim Rejani  
CPF: 729.618.729-87

Secretária Municipal da Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e pra fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Costa Curta & Lima Ltda, inscrita no CNPJ n. 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuquira, n. 530 – Vila Bernardes – cidade de Arapongas – Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Marumbi – Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ – 75.771.246/0001-66 – Telefone – 43 3441 1212. No início do segundo semestre deste ano de 2022, realizou-se Ciclo de Palestras em atendimento a Resolução 089/2019 – CEDCA – Erradicação do Trabalho Infantil e Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Pandemia, Estudos Remotos – ficaram mais tempos em casa) como consequência as subtemáticas: Mutilação; suicídio, Pânico, Ansiedade, Depressão e Fobia Social; Papel da Família, papel dos pais e/ou responsáveis, direitos e deveres, abandono, Experiência de rejeição, abuso sexual infantil, início do uso de substâncias psicoativas álcool e drogas.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marumbi, 01 de Novembro de 2022.

  
Lucimara Valentim Rejani  
Secretária Municipal da Assistência Social



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom - Paraná

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Costa Curta & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº.75771212/0001-71, sito A Rua: Ayrton Senna da Silva, n.272 – Bairro: Centro, CEP:86830-000, na Cidade de Rio Bom/PR – Fone: (43) 34681124, Capacitação com o objetivo: Capacitar os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participagão de todos os conselheiros municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Adolescentes.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bom, 12 de Agosto de 2021.

Maria Aparecida Novaes dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Assistência Social  
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.  
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 05/2023.**

O Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.161.499/0001-42**, situada na Rua Batuqueira – nº 530, CEP: 86705-672 – no Bairro Jardim Santo Antônio no município de Arapongas, estado do Paraná, atualmente está prestando serviço de forma satisfatória referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de processo para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município”** com a Eleição Suplementar de 2023.

Atestamos que tais serviços estão sendo realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jundiá do Sul/PR, 13 de abril de 2023.

**IVANISE DE LIMA**  
**SILVA:8991918190**  
**0**

Assinado de forma digital por  
IVANISE DE LIMA  
SILVA:89919181900  
Dados: 2023.04.13 08:22:05  
-03'00'

**IVANISE DE LIMA SILVA**  
Diretora do Departamento Municipal  
de Assistência Social  
Portaria 013/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.161.499/0001-42

Certidão n°: 19672258/2023

Expedição: 10/05/2023, às 12:14:06

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.161.499/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030427121-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.161.499/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA**  
**CNPJ: 31.161.499/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:57 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **653C.4368.F500.FB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



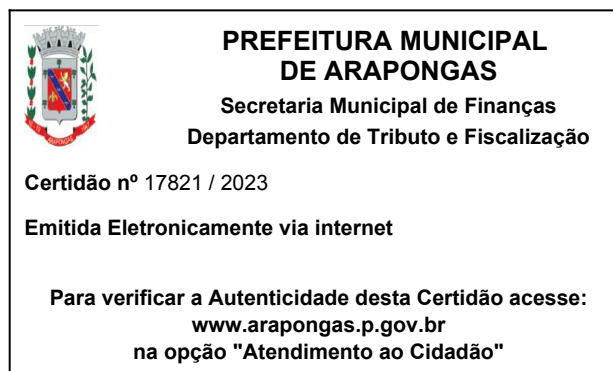
**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 17821/2023**

Cod. Contribuinte: 2594412  
Nome/Razão Social: COSTA CURTA & LIMA LTDA  
CPF/CNPJ: 31.161.499/0001-42  
Endereço: RUA BATUQUIRA, Nº 530  
Complemento:  
Bairro: JD SANTO ANTONIO  
CEP / Cidade: 86.705-672 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: comprovação contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 10 de maio de 2023.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.161.499/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COSTA CURTA &amp; LIMA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BATUQUIRA</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 15 QUADRA12</b>
----------------------------------	----------------------	--

CEP <b>86.705-672</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3056-3780</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **11:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.161.499/0001-42  
**Razão Social:** COSTA CURTA E LIMA LTDA  
**Endereço:** R BATUQUIRA 530 LT 15 QD 12 / JARDIM SANTO ANTONI / ARAPONGAS / PR /  
86705-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023

**Certificação Número:** 2023042302130260441682

Informação obtida em 10/05/2023 11:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

## 1ª Alteração Contratual

### DOS SÓCIOS

**DEISE APARECIDA DE LIMA**, brasileira, nascida em 01 de Julho de 1982, natural da cidade de Campo Mourão - Paraná, divorciada, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 7.733.694-0-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 007.957.059-30; e

**CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, brasileira, nascida em 07 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Cambé – Paraná, solteira, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.087.044-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 190.950.589-72.

As partes acima qualificadas são as únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **“COSTA CURTA & CIA LTDA – ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.161.499/0001-42, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41208862106** em 09/08/2018, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

### DAS ALTERAÇÕES

#### Da Administração

**Cláusula 1ª.** A Sócia **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, fica investida na função de administradora da sociedade, com poderes de ADMINISTRADORA,

Fl. 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

### 1ª Alteração Contratual

autorizado o uso do nome empresarial privativo e individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

**Cláusula 2ª.** A Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, declara não estar impedida de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### Da Retirada Pró-Labore

**Cláusula 3ª.** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

**Cláusula 4ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, as Sócias, **DEISE APARECIDA DE LIMA**, brasileira, nascida em 01 de Julho de 1982, natural da cidade de Campo Mourão - Paraná, divorciada, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 - Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-

Fl. 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

## 1ª Alteração Contratual

672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 7.733.694-0-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 007.957.059-30; e **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, brasileira, nascida em 07 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Cambé – Paraná, solteira, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.087.044-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 190.950.589-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: “**COSTA CURTA & CIA LTDA – ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.161.499/0001-42, com sede e foro na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41208862106** em 09/08/2018, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

### DA EMPRESA

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**COSTA CURTA & CIA LTDA – ME**”, tendo sua sede e foro na cidade de **Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 2018**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fl. 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

## 1ª Alteração Contratual

### DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **“Assessoria e Orientação, Palestras, Conferências e Capacitações”**.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para as Sócias:

Sócias	Cotas	Capital R\$	%
DEISE APARECIDA DE LIMA	9.900	R\$ 9.900,00	99
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA	100	R\$ 100,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100</b>

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A sócia que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá a Sócia **CLAUDETE ONELIA**

Fl. 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

## 1ª Alteração Contratual

**COSTA CURTA**, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

### DA RETIRADA PRÓ-LABORE

**Cláusula 9ª.** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 13ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as

Fl. 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42  
NIRE 41208862106

## 1ª Alteração Contratual

respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

**Cláusula 14ª.** Declara a Sócia Administradora CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES

**Cláusula 15ª.** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do artigo 3º da mesma Lei.

### DO FORO

**Cláusula 16ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Fl. 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COSTA CURTA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

**1ª Alteração Contratual**

Arapongas/PR, 01 de Julho de 2019.

*Deise p de Lima*  
DEISE APARECIDA DE LIMA  
Sócia

*Claudete Onelia Costa Curta*  
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA  
Sócia-Administradora

Testemunhas:

*Julia Akasaka*  
JULIA AKASAKA  
RG: 603.612-SSP/PR  
CPF: 165.022.649-72

*Rodrigo Damião*  
RODRIGO DAMIÃO  
RG: 7.730.197-6-SSP/PR  
CPF: 004.372.109-52

Fl. 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.  
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903029522. NIRE: 41208862106.  
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 17/2023 – DMAS

Guapirama, 12 de maio de 2023.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DO TIPO MENOR  
PREÇO**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal,  
Sr. Eduí Gonçalves

**Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório do tipo menor preço para a contratação de empresa para a realização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social.

Pelo presente solicitamos à Vossa Excelência a competente Autorização para abertura do processo licitatório do tipo **menor preço** visando o objeto em comento considerando a necessidade de formalização de licitação diante da importância de realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, a qual já está agendada para o dia 05 de julho, presencialmente, das 08h às 12h.

A convocação da 13º Conferência Nacional de Assistência Social está estabelecida através da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 a qual orienta quanto ao tema e os eixos propostos para discussão, sendo estes:

Art. 2º- A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

**I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**e V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

A Resolução supracitada também preconiza, no artigo 4º, que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas até o prazo máximo de 15 de julho.

Segue em anexo termo de referência no qual consta a tabela de itens de serviços, valores de referência, cotações de preços, sendo o valor máximo para o item definido através do menor preço obtido entre **seis** orçamentos obtidos e solicitados pela Administração a empresas distintas.

A empresa que apontou o menor preço é conhecida na região pelos bons préstimos. Além de ser bem referenciada, também apresenta significativa experiência na realização de Conferências e de serviço prestado aos municípios vizinhos.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.600,00.

Respeitosamente,

Valdir Folerini

**Diretor Municipal da Assistência Social**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Joaquim Vieira dos Santos – Vila Baiana – Guapirama - PR  
E-mail: gestao\_guapirama@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: CARLOS HENRIQUE LOPES APOIO ADMINISTRATIVO ME CNPJ: 23.285.132/0001-02 End: Rua Riga, Nº: 23 Bairro: Jardim Europa II Cidade: Avaré/SP Fone: (14) 99608-6080
---------------------------	--

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13º Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços: - Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros); - Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal; - Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas; - Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual; - Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal; - Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.	04 horas	R\$ 4.200,00

**23.285.132/0001-02****CARLOS HENRIQUE LOPES  
APOIO ADMINISTRATIVO – ME**

Rua Riga, 23, Jardim Europa III  
CEP 18.780-480  
Avaré –São Paulo

Avaré, 08 de Maio de 2023

*Carlos Henrique Lopes*  
**CARLOS HENRIQUE LOPES**  
Intellectus Treinamentos  
e Desenvolvimento Social

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Joaquim Vieira dos Santos – Vila Baiana – Guapirama - PR

E-mail: gestao\_guapirama@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: Costa Curta & Lima LTDA CNPJ: 31.161.499/0001-02 End: Batuquira Nº: 530 Bairro: Vila Bernardes Cidade: Arapongas/PR Fone: (43) 99917-1315
---------------------------	---

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços: - Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros); - Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal; - Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas; - Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual; - Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal; - Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.	04 horas	R\$1.600,00

Carimbo com CNPJ

Arapongas, 05/05 /2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA  
Data: 05/05/2023 12:53:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável

**Orçamento N° 048/2023**

**À**

**Prefeitura Municipal de Guapirama/PR**  
Departamento Municipal de Assistência Social

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	<p>A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);</li> <li>- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;</li> <li>- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li> <li>- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual;</li> <li>- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li> <li>- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li> </ul>	04 horas	R\$ 4.700,00



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

Serrana, 09 de Maio de 2023

*Silmara de Oliveira*

**Silmara de Oliveira**

**Visão Social e Capacitação Profissional Ltda**

**CNPJ nº 23.159.582/0001-59**

## ORÇAMENTO

<b>Solicitante:</b> Guapirama - PR	<b>Orçamento nº</b> 153/2023	<b>Validade do Orçamento:</b> 90 dias	<b>Data:</b> 08/05/2023
---------------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

**Elaborado por:** Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Balduino Taques, 1441 – ap. 81 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - IE: isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: [contato@emancipar.com.br](mailto:contato@emancipar.com.br)

**Profissionais responsáveis:**

Eliane Fátima Voitena - <http://lattes.cnpq.br/1262170325331297>

Maysa Nueremberg de Vasconcellos Costa - <http://lattes.cnpq.br/1996482464025358>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

**Modalidade:** Híbrida

Sendo Presencial o dia da Conferência

**Data:** Data e horários a serem definidos em comum acordo entre as partes.

**Descrição do Serviço:** Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:

- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);
- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;
- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;
- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual;
- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;
- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.

**Investimento: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

**Responsabilidades:**

**1. Município:**

- Definir um representante do município para contato e informar o WhatsApp;
- Mobilização dos/as participantes;

- 
- Disponibilidade do espaço físico;
  - Recursos tecnológicos e impressão de materiais;

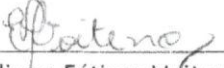
**2. Emancipar:**

- Orientar um representante do município sobre as questões pertinentes a realização da atividade;
  - Arcar com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão os serviços.
- 

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe EMANCIPAR

  
Eliane Fátima Voítana  
Gestão Administrativa

 **Emancipar**  
Assessoria e Consultoria Ltda  
CNPJ: 14.839.123/0001-25  
[www.emancipar.com.br](http://www.emancipar.com.br)



**PROPOSTA DE ORÇAMENTO N. 107/2023**

<b>Empresa Proponente</b>	<b>Empresa:</b> Finotti Consultorias Ltda. <b>CNPJ:</b> 42.890.766/0001-39 <b>End:</b> Rua Virgílio Varago Nº: 63 Bairro: Jd. São Silvestre <b>Cidade:</b> Ourinhos - SP <b>Fone:</b> (14) 9.9891-5533 e (14) 3324.7099
---------------------------	---

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".</p> <p>A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);</li><li>- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;</li><li>- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual;</li><li>- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li><li>- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li></ul>	04 horas	R\$ 3.450,00



---

A Finotti Consultorias se coloca à disposição, caso a proposta seja aceita e dentro do valor apresentado, para realizar ainda os seguintes serviços descritos abaixo:

1. Reunião Preparatória com o Conselho Municipal de Assistência Social e comissão organizadora e demais interessados, para discussão do tema central e seus eixos, organização e mobilização das etapas do processo conferencial, sendo 03 hs de duração de forma virtual;
2. Produzir dados, material de estudo e consulta sobre o tema e os eixos da Conferência, bem como analisar as deliberações da última Conferência municipal para contribuir com as discussões na atual conferência de acordo com o momento do SUAS no município, Plano Decenal Nacional da Assistência Social e demais normativas que amparam a atuação da gestão municipal;
3. Assistência a distância para consulta de dúvidas e esclarecimentos durante todo o processo conferencial aos membros da comissão organizadora;
4. Elaboração de convite da Conferência versão digital e para impressão;
5. Organizar a inscrição para a conferência por meio de acesso à formulário do Google forms;
6. Aplicar a avaliação da conferência por meio de formulário do Google forms e apresentação da compilação dos dados ao final do seu preenchimento (no dia da Conferência) para todos os participantes observarem e conhecerem os resultados;
7. Registro fotográfico com a sinopse das etapas da Conferência e inclusão em relatório final.

**Data:** Sugestão – 05/06/2023 - Reunião Preparatória - horário das 14 às 17 hs. (Virtual)  
05/07/2023 – Conferência Municipal – manhã ou tarde - Presencial

**Local:** a combinar. Responsabilidade do contratante, juntamente com os equipamentos de som, microfone e data show.

**Investimento:**

- Valor R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).
- Os honorários foram calculados seguindo a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS do Conselho Federal de Serviço Social, na categoria de profissional com mestrado.
- O processo conferencial será desenvolvido de forma adaptada a realidade de pandemia, seguindo os critérios de precaução à Covid-19.
- Após o envio da autorização formal pela contratante será organizado um cronograma de trabalho constando os compromissos e responsabilidades entre as partes, visando a qualidade das ações e resultados.



- A contratada levará dois banners com a logo e descrição da Conferência que poderá ser utilizado pelo contratante, ainda 02 placas temáticas para registro fotográfico dos participantes, evitando gasto com esse material. Serão retirados pela contratada ao final da Conferência.

- A avaliação final da Conferência poder ser feita por meio de acesso a formulário específico do Google forms, via link ou QR Code, de forma anônima e apresentado no telão para os participantes observarem os resultados.

Proposta válida por 60 dias.

Ourinhos, 05 de maio de 2023.

Maria Aparecida Finotti Oliveira  
CRESS 22.442 – CPF 078.891.738-22

**42.890.766/0001-39**

**FINOTTI CONSULTORIAS LTDA.-ME**

RUA VIRGILIO VARAGO, 63

VL. SÃO SILVESTRE - CEP 19902-520

**OURINHOS - S.P.**

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

## À Prefeitura Municipal de Guapirama / PR

A/C Departamento Municipal de Assistência Social

### Proposta de Orçamento

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: <u>RARIZ CULTURAL LTDA</u>
	CNPJ: <u>09.336.536/0001-57</u>
	End: <u>Rua Adão de Brito</u> Nº: <u>74</u> Bairro: <u>Vila Leopoldina</u>
	Cidade: <u>Sorocaba</u> Fone: <u>(15) 2104-9769</u>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.


Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.</p> <p>A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);</li><li>- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;</li><li>- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual;</li><li>- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li><li>- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li></ul>	04 horas	R\$ 10.900,00

**Para execução total desse serviço:** R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Prazo de pagamento: 30 dias.

Sorocaba, 11 de maio de 2023.

09.336.536/0001-57  
RARIZ CULTURAL LTDA - EPP  
Rua Adão de Brito, 74  
Vila Leopoldina - CEP 18 070-290  
SOROCABA - SP

  
Leonardo Rariz Machado  
Cargo: Administrador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. Departamento Municipal de Assistência Social.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Guapirama, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

#### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Preço unit.	Preço máx.
1.	<p>Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".</p> <p>A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);</li><li>- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;</li><li>- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual; - Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li><li>- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li></ul>	04 horas	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL:	R\$ 1.600,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### **4. JUSTIFICATIVAS**

##### **4.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE**

4.1.1. Justifica-se a necessidade de contratação da empresa do tipo menor preço considerando que uma Conferência municipal deve ser regida por profissionais competentes e aptos a conduzir a discussão e estimular o envolvimento dos participantes. As Conferências Municipais de Assistência Social discute e delibera ações a partir do diagnóstico da realidade em relação ao SUAS no município e coloca o município como atuante das realidades socioassistencias, justificando o recebimento de recursos.

##### **4.2. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS**

4.2.1. Foram solicitados preços para fornecedores do ramo.

4.2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de **seis** orçamentos solicitados pelo Departamento a seis empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos.

#### **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA OU PROFISSIONAL**

5.1. A empresa que apontou o menor preço possui grande referência de serviço prestado na região. Toda a qualificação técnica da empresa está anexada ao documento.

#### **6. PRAZO E VIGÊNCIA**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos ou executar/prestar os serviços solicitados em até 45 dias.

6.2. O processo terá validade de 90 dias .

#### **7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. O recurso orçamentário a ser utilizado será o IGD-SUAS.

**Proc. Administrativo 1- 017/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 15/05/2023 às 14:13:49

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**



## Proc. Administrativo 2- 017/2023

---

**De:** Sílvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 15/05/2023 às 14:14:27

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DAPG-LICIT, DAS

### Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Assistência Social

—  
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

**Anexos:**

solicitacao\_de\_conferencia.docx





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C2-493B-BEBE-A9C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 15/05/2023 14:14:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 05/06/2023 16:25:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/84C2-493B-BEBE-A9C8>

**Proc. Administrativo 3- 017/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 31/05/2023 às 10:34:32

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 4- 017/2023**

**De:** Paulo S. - DFIN-CONT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 01/06/2023 às 16:52:44

Boa tarde

Segue dotação orçamentária

–

**Paulo Soares**

*Chefe D. L. C. e Patrimônio*

**Anexos:**

Assistencia\_Conferencia\_municipal\_de\_assistencia\_social.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de junho de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, no valor máximo de R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)”.**

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0016.2.075 – Direção e coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços.**

D = 2319 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

FR 940 – Gestão Bolsa Família

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA:68662882900  
Assinado de forma digital por GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA:68662882900  
Dados: 2023.06.01 16:30:49 -03'00'

**Giovana de Oliveira Siqueira  
Contadora Municipal  
CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 01/06/2023 às 17:03:51

**Memorando Interno**

Segue para elaboração acerca da modalidade de licitação.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**



## Proc. Administrativo 6- 017/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 02/06/2023 às 08:19:04

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### **Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Assistência Social**

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_empresa\_CONFERENCIA\_ASSISTENCIA\_SOCIAL.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa para realização da 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, no valor máximo de R\$1.600,00, (Um Mil e Seiscentos Reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de aquisição imediata de contratação de empresa para realização da 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022.

Requerimentos formulados pelo Chefe do Departamento de Assistência Social, Sr. Valdir Folerini, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, com autorização expressa do chefe do executivo.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Consta da justificativa, a necessidade da contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, o qual é estabelecido pela Resolução CNAS/MC nº 90/2022.

Consta ainda que a empresa que apresentou o menor preço de orçamento, ou seja, Costa Curta & Lima LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.161.499/0001-02, seja a empresa com maior referência e experiência de realização de eventos em face do objeto.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 02 de junho de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**\*Recomendação.** *Imprimir somente o necessário.* Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/7A03-7693-11B7-B0D7> informe o código 7A03-7693-11B7-B0D7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A03-7693-11B7-B0D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 02/06/2023 08:19:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/7A03-7693-11B7-B0D7>

**Proc. Administrativo 7- 017/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 12/06/2023 às 08:21:14

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada dos termos da CPL.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

TERMOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Josiane Nunes Carvalho	12/06/2023 08:21:31	1Doc JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBB7-6D88-5E87-EB49**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo nº 15/2023

Processo 1DOC nº 017/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O Município de Guapirama formaliza a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a contratada possui excelência e capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado e preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Justificativas da Necessidade:** Justifica-se a necessidade de contratação da empresa do tipo menor preço considerando que uma Conferência municipal deve ser regida por profissionais competentes e aptos a conduzir a discussão e estimular o envolvimento dos participantes. As Conferências Municipais de Assistência Social discute e delibera ações a partir do diagnóstico da realidade em relação ao SUAS no município e coloca o município como atuante das realidades socioassistencias, justificando o recebimento de recursos.

**Justificativa Pesquisa de Preços:** Foram solicitados preços para fornecedores do ramo.





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de seis orçamentos solicitados pelo Departamento a seis empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos.

## II - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de 13ª conferência municipal de assistência social com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4h	<p>Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 05 de julho, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.</p> <p>A empresa contratada deverá ASSESSORAR, COORDENAR e MINISTRAR a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias, com a participação dos segmentos sociais (usuários, trabalhadores, gestores e conselheiros);</li><li>- Envio de modelos de Regimento Interno da Conferência Municipal;</li><li>- Palestra Magna sobre o tema da conferência (detalhamento dos eixos de acordo com a Resolução CNAS/MC nº 90/2022) com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- Apoio para eleição dos delegados à Conferência Estadual;</li><li>- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li><li>-Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li></ul>	1.600,00	1.600,00



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## III - CONTRATADO

**COSTA CURTA & LIMA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.161.499/0001-42, com sede à Rua Batuquirá, nº 530 – Lote 15/Quadra 12, Jardim Santo Antônio, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 886.705-672.

**Representante Legal:** CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA, portadora da Carteira de Identidade/CPF nº 190.950.589-72.

## IV - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## V - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente processo de dispensa de licitação estão contempladas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.075 – Direção e coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços

Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

## Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

### MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, nº 460, Centro / CEP: 86.465-000 – Guapirama PR

## VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93, tendo a empresa a ser contratada dado cumprimento as exigências.

## VII - DA GARANTIA

A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.





# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## **VIII - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama – PR, 05 de junho de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**JOSIANE HELENO**  
Membro da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo nº 15/2023

Processo 1DOC nº 017/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, em favor da proponente **COSTA CURTA & LIMA LTDA ME - CNPJ sob nº 31.161.499/0001-42**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

Guapirama - PR, em 05 de junho de 2023

**EDUI GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB7-6D88-5E87-EB49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 12/06/2023 08:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/FBB7-6D88-5E87-EB49>

**Proc. Administrativo 8- 017/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 12/06/2023 às 08:25:45

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do termo de ratificação.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

publicacaowww.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, terça-feira 06 de Junho de 2023.

Ano VII Edição nº 1322

Pág. 1/1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2651/2023

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 877/2022 de 22/12/2022, publicada em 22/12/2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Depto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.- D =	809	3.3.90.90	4.000,00
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.- D =	809	3.3.90.39	10.500,00
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.- D =	809	4.4.90.52	13.500,00
Total				28.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 da Fonte de Recurso 809 – FIPAR – Incentivo ao Centro de Convivência – Fundo Municipal do Idoso e provável excesso de arrecadação de rendimentos financeiros sobre o repasse no valor de R\$ 3.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de junho de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO nº 2652/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2023, dando outras providências.

**EDUI GONÇALVES**, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANTA CASAL EM MICROFIBRA PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2023 E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

**Art. 2º:** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** inscrita no CNPJ sob nº 07.06.7855/0001-89 no valor de R\$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais);

**Art. 3º:** Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 06 de junho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo nº 15/2023  
Processo 1DOC nº 017/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, em favor da proponente **COSTA CURTA & LIMA LTDA ME - CNPJ sob nº 31.161.499/0001-42**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

Guapirama - PR, em 05 de junho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)